



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**MENSAGEM N.º 20.2024**

**Itaú de Minas, em 21 de outubro de 2024.**

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.**
- **Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1276, de 04 de dezembro de 2023, que - Autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições no exercício de 2024 - e dá outras providências.**
- **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.**

Os projetos de lei ora encaminhados têm como escopo a estruturação das propostas orçamentárias para o fechamento do exercício de 2024.

A alteração da LOA tem como finalidade a sua adequação a alteração das subvenções concedidas ao CHAME, Itaú Atlético Clube e a Associação de Pais e Estudantes de Itaú de Minas – APEIM -.

O CHAME foi beneficiado com uma Emenda Parlamentar, recebida através do orçamento municipal que, para ser repassada, necessita de alteração na lei de subvenções, o que estamos buscando fazer neste momento. No orçamento vigente tem-se uma verba no valor de R\$ 40.000,00. Neste momento, estamos repassando o valor restante da Emenda.

A alteração do valor da subvenção para a Associação dos Alunos tem como finalidade propiciar condições para que esta possa efetivamente custear as despesas com o transporte dos alunos do ensino superior de nosso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

Município para as faculdades/universidades de Franca. Foi nos encaminhando os gastos decorrentes deste transporte e pudemos observar que mesmo com a contrapartida dos estudantes os custos estão acima do valor efetivamente arrecadado/repassado. Assim, estamos ampliando o valor da subvenção do Município para que a Associação possa encerrar o ano letivo dentro dos compromissos financeiros assumidos. Trata-se de uma parceria de relevante significância para a educação de nossos estudantes.

Em relação ao Itaú Atlético Clube a subvenção mostrou-se insuficiente para a manutenção de suas atividades e o cumprimento de seus compromissos e plano de trabalho para o exercício presente, no que suplementamos neste momento.

O projeto de alteração da lei das subvenções tem o mesmo fundamento da alteração da LOA. Busca alterar os valores das entidades de modo a regularizar os repasses e compatibilizar com o orçamento.

O projeto de lei que trata da Emenda Parlamentar Impositiva para o CONSEP busca alterar a natureza de sua finalidade. O recurso, previsto no orçamento, destinava-se a custeio e o Conselho, por seus membros, solicitou a sua alteração para investimento.

O Conselho pretende comprar equipamentos de informática, de segurança e monitoramento e fazer pequenos reparos na atual sede.

Na oportunidade, esperamos contar com o desprendimento e colaboração de todos os Nobres Edis, para a apreciação e aprovação das matérias ora encaminhadas e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
Geovan dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**